



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS CONSTANTES NESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana, vê a necessidade da construção de meios para captação pluvial. Há também a necessidade de reconstrução de bocas de lobo que estão danificadas com a ação do tempo, bem como a ação do homem. Outra situação que necessita de tubos de concreto são os bueiros nas estradas vicinais, estes quando em tempos de chuvas fortes acabam sendo danificados e por diversas vezes carecem da substituição dos tubos existentes. Para tanto, se faz necessária a aquisição desse tipo de material para atender a demanda.

1.2. Os objetivos principais são propiciar o adequado escoamento das águas das chuvas, as quais provocam estragos, bem como prejuízos à população, aos cofres públicos, bem como propiciar trafegabilidade e segurança aos moradores dos locais que serão atendidos, principalmente da zona rural. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos.

1.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração no atendimento da população, restando evidente o atendimento ao interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando a transição de Lei Federal 8.666/1993 para a Lei Federal 14.133/2021 o Plano de Contratações Anual do Município de Campina das Missões está disponível no site conforme link; <https://www.campinadasmissoes.rs.gov.br/portal-da-transparencia/plano-anual-de-contratacoes-1>, sendo possível afirmar que exista a previsão no planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. O Município de Campina das Missões, possui uma rede de drenagem já implantado em grande parte de suas ruas, forma um sistema de redes coletoras de águas pluviais que atendem a demanda de água da chuva, as quais há a necessidade de manutenção permanente, substituições e aumentos de capacidade desta estrutura para que a população tenha conforto, segurança e equidade em dias que haja a necessidade de utilização deste sistema. Os tubos de concreto também são utilizados nas malha de estradas do interior com cerca de 600 quilômetros, os quais são utilizados como bueiros para a passagem de água e em alguns lugares substituíram pontes de madeira. A aquisição de tubos de concreto servirá para que o Município promova a manutenção e o investimento em novas redes de drenagem pluviais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Obrigações da Contratada:

A contratada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no credenciamento.
- b) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Dar fiel execução ao objeto do Edital, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
- d) A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidades, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da qualidade dos serviços ou materiais no prazo máximo de 03 (três) dias;
- f) Fornecer os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- g) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem anuência do município.
- h) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem.
- i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE.
- j) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- k) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- l) Arcar com todos os ônus e obrigações no que se referem a acidentes, danos e prejuízos que tenha causado ao município e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do Edital, respondendo por terceiros, seus empregados e preposto.
- m) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- n) A Prefeitura Municipal de Campina das Missões não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



- entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- o) A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Campina das Missões, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
 - p) Fornecer garantia mínima de acordo com a legislação dos serviços executados, contados a partir do recebimento do Município.
 - q) Assegurar garantia dos serviços prestados, a partir da execução da atividade ou entrega do bem.
 - r) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material ou execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a

Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Vigência do contrato:

O presente termo terá a vigência de 12 (Doze) meses.

Modalidade de Aquisição:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, prevista na Lei 14.133/2021, no artigo 17, parágrafo 2º.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme relação de itens descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO
1	TUBO DE CONCRETO OS-2 - 1,00MT X 20CM	400	55,00	22.256,00
2	TUBO DE CONCRETO PS-2, 1,00MT X 30CM	600	66,00	39.810,00
3	TUBO DE CONCRETO PS-2, 1,00MT X 40CM	650	94,00	61.295,00
4	TUBO DE CONCRETO PS-2, 1,00MT X 50CM	450	135,00	60.966,00
5	TUBO DE CONCRETO PS-2, 1,00MT X 60CM	450	192,00	86.679,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1, 1,00MT X 80CM	300	362,00	108.891,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1, 1,00MT X 1,00MT	250	554,00	138.532,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2, 1,00MT X 1,50MT	50	1.1302,00	65.141,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Alternativa nº. 01: Contratação de empresa por lote fechado para fornecimento dos materiais objeto deste estudo técnico, sendo a empresa responsável por todo o material entregue ao município;

Alternativa nº. 02: Contratação de empresa para fornecimento dos itens objeto do presente estudo técnico, por preço unitário, onde a empresa é contratada para fornecer o material por preços unitários e pelo menor preço pelo item.

MELHOR SOLUÇÃO: observando as condições técnicas, bem como os valores de mercado, optou-se pela alternativa nº. 02, contratação de empresa para fornecimento dos itens por preço unitário, onde a empresa é contratada para fornecer o material por preços unitários e pelo menor preço pelo item. Onde a empresa que fizer o menor preço pelo item, entrega o material e a municipalidade fiscalizará a qualidade e quantidades entregues.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO

ARTECOM ARTEFATOS DE CONCRETO

KS ARTEFATOS DE CONCRETO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na ampla pesquisa de mercado, obteve-se os valores descritos na planilha do item 4.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos tubos de concretos irá proporcionar uma considerável melhora na estrutura das redes coletoras de drenagem pluvial em todas as ruas do perímetro urbano e estradas municipais do interior, pois irá propiciar a este ente que utilize o seu pessoal e faça as manutenções necessárias nestas estruturas do Município, realizando a manutenção, implantação de novas redes e aumento de capacidade de captação de águas das chuvas, nas estruturas que se faça necessárias, primando pelo zelo do patrimônio público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, desta forma admite-se o parcelamento entre várias empresas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: Alexandre Roniel Sulzbacher

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em todos os casos onde houver a necessidade de licenças ambientais, o município se responsabilizará pelas mesmas. Além do mais, sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir o impacto ambiental e recuperação de possíveis áreas degradadas, conforme licenciamentos ambientais específicos. A empresa vencedora deverá seguir todas as normas vigentes para abastecimentos e manutenções dos equipamentos, destinando corretamente os resíduos classe I, sendo total responsabilidade da empresa tais cuidados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campina das Missões, 24 de Julho de 2026

Valdir Henz
Secretário Municipal de Obras